

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0366/70

INTERESSADO: COLÉGIO "CLARETIANO" - GUARULHOS

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 122 / 84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO

A entidade supramencionada solicita reajuste especial de 21%, além do índice livre, para o valor a ser cobrado no 1º semestre de 1984, para todos os cursos que mantém: Pré-Escolar, 1º Grau, da 1ª à 8ª série, e 2º Grau, anexando os documentos exigidos, devidamente assinados pelo Diretor responsável e por contabilista habilitado.

2 - APRECIACÃO:

Da análise dos comprovantes apresentados, verifica-se que a entidade obteve pequeno "superávit" no Balanço Orçamentário de 1.982 e 1.983 e que em 1.984 apresenta "déficit" entre receita e despesa previstas nos cursos Pré-Escolar e 1º Grau, da 1ª à 8ª série, cujo desequilíbrio orçamentário poderá acarretar dificuldade para a instituição manter seu nível de ensino. O referido "déficit" precisa ser superado para que a escola tenha sua situação financeira em ordem.

3 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opinamos pelo atendimento ao pedido, concedendo um reajuste especial de até 65,34% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983 para os cursos: Pré-Escolar, 1º Grau, da 1ª à 8ª série, e 2º Grau, para se obter os valores da primeira semestralidade de 1.984.

São Paulo, 18 de junho de 1.984.

Chafic
Chafic Jáballi
Relator

1.º Semestre de 1984

CURSO DE 2.º GRAU - ... R\$ 230.075,00

CURSO PRÉ-ESCOLAR: - ... R\$ 163.820,00

CURSO 1º GRAU - 1º/83 .. R\$ 193.922,00

SEÇÃO DE REVISÃO

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jáballi - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

